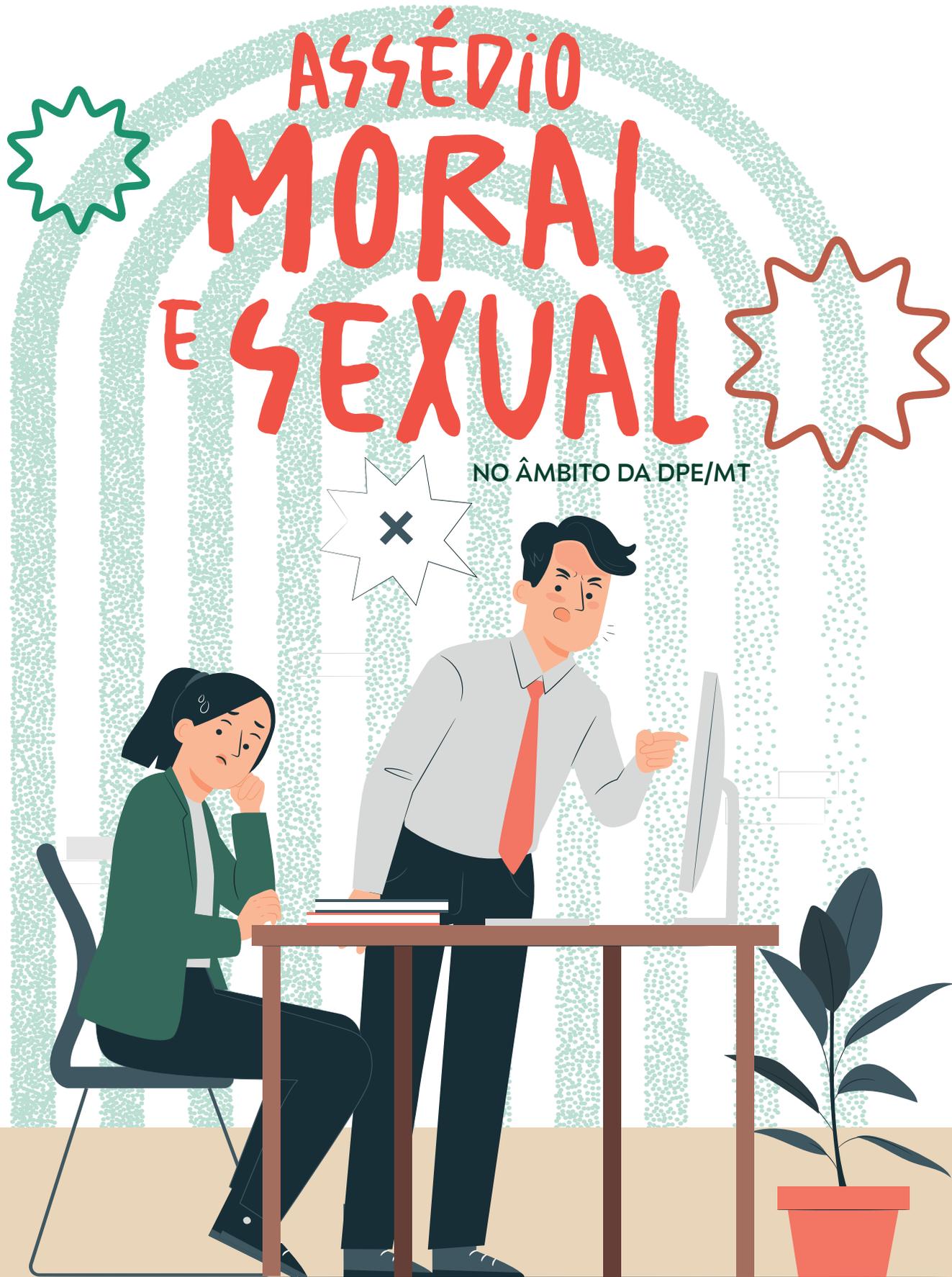


POLÍTICA DE PREVENÇÃO,
TRATAMENTO E ENFRENTAMENTO AO

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

NO ÂMBITO DA DPE/MT



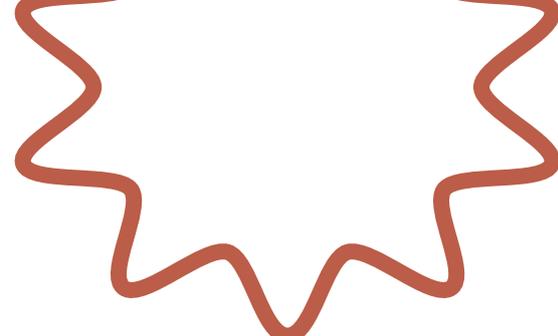
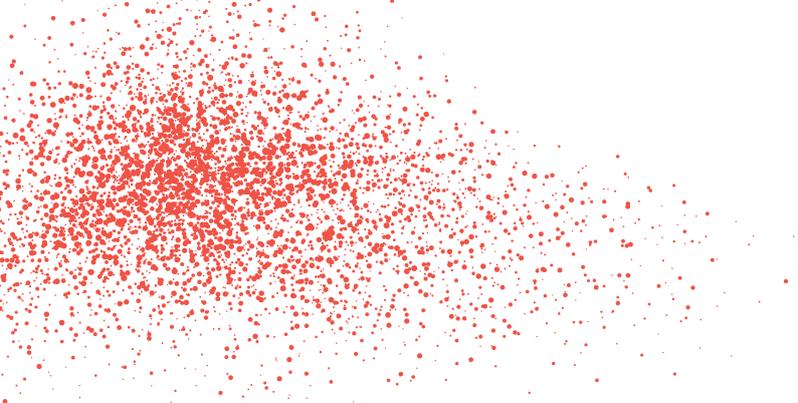
Resolução nº 16/2023/DPG | Lei Estadual nº 11882/2022



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO



50 anos
Sem hábitas, nunca memórias



Como se configuram os tipos de assédio:

- **Assédio Sexual:**

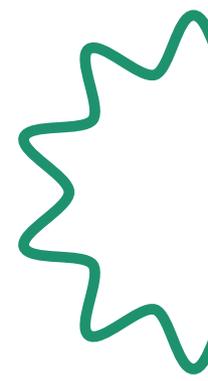
Refere-se a qualquer comportamento com insinuações sexuais que seja expresso por meio de palavras, gestos ou contato físico, ocorrendo uma ou mais vezes. O objetivo ou o efeito é fazer a pessoa se sentir desconfortável, intimidada ou humilhada, mesmo que o agressor não seja um superior hierárquico.

- **Assédio Moral:**

Inclui ações que podem ser repetidas ou não, que deterioram o ambiente de trabalho, violam os direitos ou a dignidade da pessoa. Isso pode envolver difamação, insultos verbais, agressões ou um tratamento distante e impessoal, afetando a saúde física ou mental da pessoa afetada ou impedindo seu desenvolvimento profissional. A posição do agressor na hierarquia da empresa não altera a natureza do ato.

- **Assédio Moral Institucional:**

Práticas abusivas realizadas de forma sistemática, que são endossadas por políticas ou métodos de gestão da Instituição, com o objetivo de forçar o envolvimento excessivo ou excluir certos trabalhadores.





Princípios da Política de Prevenção, Tratamento e Enfrentamento ao Assédio

(art. 3º da Resolução nº 16/2023/DPG)

- *Respeito à dignidade da pessoa humana;*
- *Preservação do sigilo das informações;*
- *Proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;*
- *Valorização do trabalho e do seu impacto social;*
- *Garantia de um ambiente de trabalho saudável;*
- *Proteção da ética profissional;*
- *Prioridade para ações que previnam e eduquem;*
- *Protagonismo da vítima;*
- *Atenção especial à condição vulnerável da vítima;*
- *Prevenção contra repetir a vitimização da pessoa (revitimização);*
- *Interligação das ações promovidas pelas diversas áreas.*



Conta com a gente

Acesse nosso canal de denúncia na página inicial do site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ou no link da bio do nosso Instagram @dpemtcontraoassedio.

Você também pode contar com a gente buscando atendimento individualizado de qualquer integrante da Comissão.

Conheça nossas integrantes:

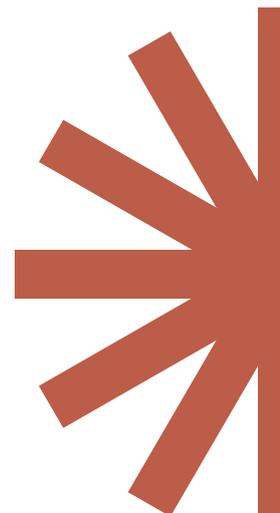
Aline Carvalho (Servidora com formação em Direito)

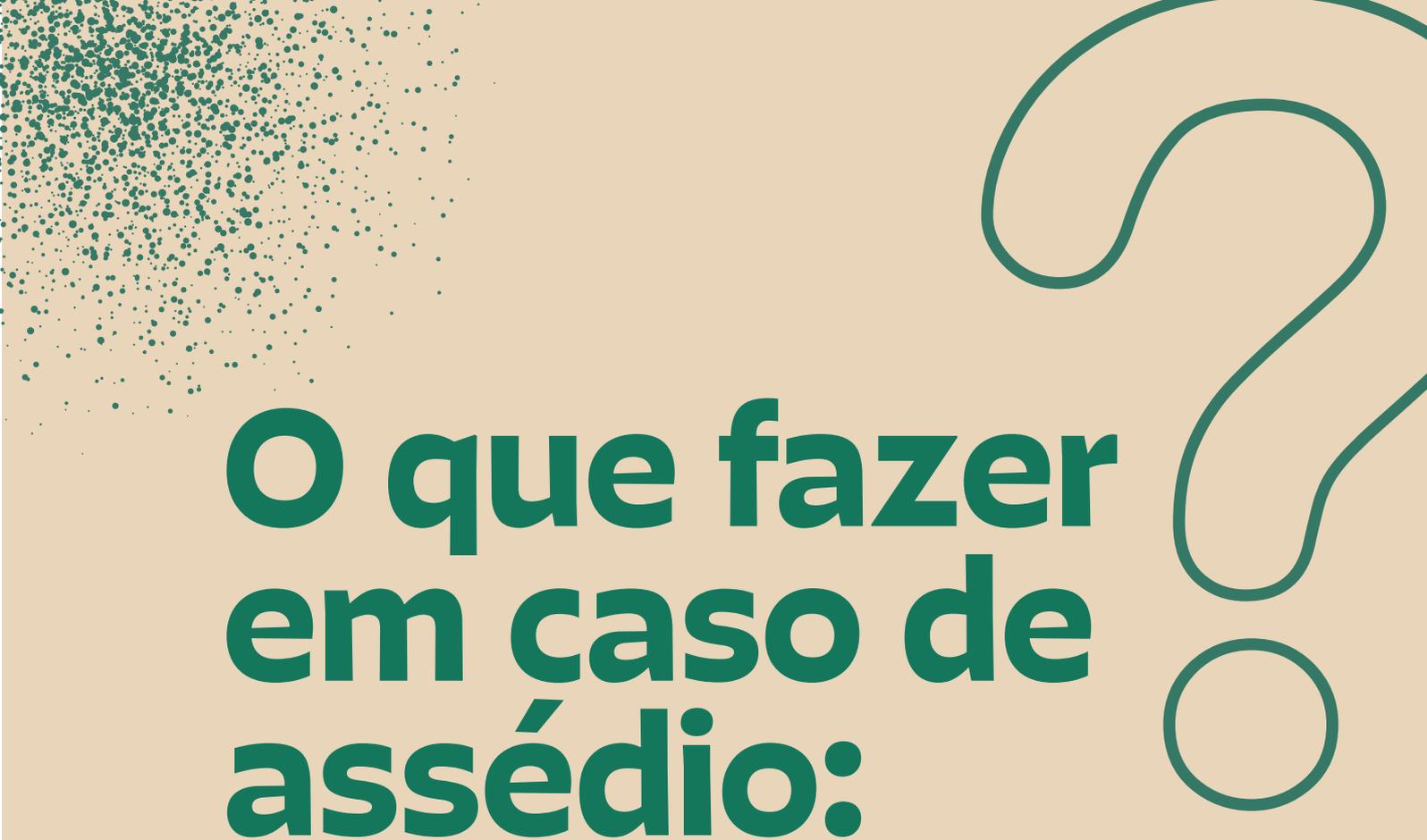
Érika Guerreiro (Servidora com formação em Direito)

Jacqueline Marques (Servidora com formação em Direito)

Tânia Regina de Matos (Defensora Pública)

Vânia Menezes (Servidora com formação em Psicologia)





O que fazer em caso de assédio:

 ***Não importa se a vítima é ou não você***

Qualquer pessoa que se perceba alvo de assédio ou que tenha conhecimento de fatos que caracterizem assédio a outra pessoa, no âmbito das relações socioprofissionais da DPEMT, pode denunciar a situação à Comissão de Prevenção, Tratamento, Enfrentamento ao Assédio (CPTEA).

 ***O assédio pode envolver qualquer pessoa e qualquer meio***

Situações de assédio podem envolver quaisquer pessoas, inclusive estagiários, aprendizes, prestadores de serviço, voluntários e outros colaboradores. E podem ocorrer tanto presencialmente quanto por meios virtuais.

Você pode manter anonimato ou não

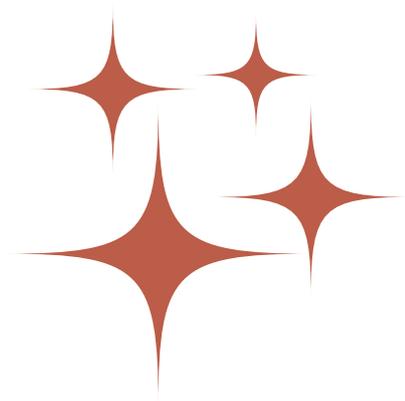
Embora a CPTEA incentive o não anonimato nas denúncias de assédio, a fim de atingir maior eficácia no enfrentamento dos casos, a escolha de manter-se anônimo ou não cabe ao denunciante, bem como manter anônimas a vítima e a parte autora do assédio.

Se você for a vítima, pode sugerir providências

Em atenção a princípios como “proteção à imagem”, “atenção à condição de vulnerabilidade da vítima” e “prevenção da revitimização”, a vítima de assédio poderá sugerir providências visando à solução mais adequada para o caso.



Onde denunciar situações de assédio:



comissaoassedio@dp.mt.gov.br



<https://sites.google.com/dp.mt.gov.br/contacomagente/p%C3%A1gina-inicial>

Outras informações:



[@dpemtcontraoassedio](https://www.instagram.com/dpemtcontraoassedio)





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Seus histórias, nossas memórias